



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.661, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o art. 4º do Decreto Municipal 5.947, de 2 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a Nomeação do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social, e dá outras providências.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IV e XIV do art. 98 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando as disposições contidas da Lei Municipal nº 2.540, de 21 de dezembro de 2016, que cria o Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Louveira e dá outras providências;

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico e as suas atualizações estabelecidas na Lei Federal 14.026, de 15 de julho de 2020, que atualiza o marco legal do saneamento básico;

Considerando o disposto no item III do anexo da Resolução ARESPCJ nº 115 de 17 de dezembro de 2011, que estabelece condições, procedimentos e metodologia de cálculo de tarifas a serem observadas pelos prestadores de serviços públicos de abastecimento sanitário dos municípios associados;

Considerando as atualizações necessárias quanto aos membros e o disposto no processo administrativo 006933/2024;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 5.947/2022 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“(…)

Art. 4º Fica nomeado o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social, para o mandato de 2 (dois) anos a partir da publicação deste decreto, composto pelos seguintes membros: (NR)

I - Titular do serviço de saneamento básico, na qualidade de presidente

a) Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Titular: Sabrina Ribeiro Santos Arantes

Suplente: Thaís Cristina de Souza Castelluber Bastos

II - Órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico

a) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Erica Pin Pereira

Suplente: Maria Madalena Pereira Coelho Cruz

III - Prestador dos serviços de saneamento básico

a) Secretaria Municipal de Água e Esgoto - SAE

Titular: Maurício Camilo Franco

Suplente: José Ricardo Verardo

IV - Usuários dos serviços de saneamento básico

a) Associação de Produtores Rurais de Louveira

Titular: Daniel Fernando Miquelatto

Suplente: Lucas Strabello

V - Entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionados ao setor de saneamento básico

a) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/SP

Titular: Mateus Bento Batista Arantes

b) Conselho de Defesa do Consumidor

Suplente: Eliane Nicolette de Souza

VI - Conselho municipal de defesa do meio ambiente

Titular: André Queiroz Guimarães

Suplente: Rose Mary Celidonio “(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 13 de dezembro de 2024.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal

Outros Atos

Protocolos internos: 01156/2024; 011405/2024; 011340/2024; - Recurso Administrativo. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2024.

RECORRENTES: SBR SOLUÇÕES EM BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS E COMÉRCIO LTDA; THV SANEAMENTO LTDA. CONTRARRAZOANTE: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.

Nos termos do Artigo 165 parágrafos 2º, da Lei 14.133/21, ratifico o posicionamento e decisão proferidos pelos agentes de contratação em resposta ao recurso administrativo e contrarrazões apresentados, conhecendo dos recursos interpostos, bem como das contrarrazões apresentadas, decidindo pela improcedência dos recursos e mantendo a decisão da comissão que inabilitou as empresas recorrentes, bem como reconhecer inexistir nulidade alguma na condução da Concorrência Pública nº 006/2024. A íntegra dessa decisão encontra-se disponível nos autos. Kleber Rodrigo dos Santos Arruda - Secretário Municipal de Administração. Louveira, 13 de dezembro de 2024.